



**PORTARIA Nº 089/2021 de 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se o servidor **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Quartel Geral/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designa-se os servidores **SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo e **MARIA SOLANGE PEREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º-** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o

  
**Gaspar Carlos Filho**  
Prefeito Municipal



impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

Quartel Geral, 22 de dezembro de 2021.

**GASPAR CARLOS FILHO**

**PREFEITO**